



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.382 /

"REVOGA A LEI Nº 2.763, DE 27.12.78, QUE
"ACRESCENTA ALÍNEA AO ÍTEM 6, DA TABELA
V, (TAXA DE EXPEDIENTE), ANEXA À LEI Nº
1.846, DE 31.12.70".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI:

ART. 1º Fica revogada a lei nº 2.763 ,
de 27 de dezembro de 1978, que acrescentou a alínea "d" ao item
6, da Tabela V, (Taxa de Expediente), anexa à lei nº 1.846, de
31 de dezembro de 1970 (Código Tributário do Município).

ART. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE ABRIL DE 1983.


ROMILDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

* * * * *
* * * * *

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.213, de 30/04/83.